ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores

CAIXA POSTAL 61 — FONE (055) 781-1587

RUA BATISTA ANDRIGHETTO, 42 — CEP 98590-000 — SANTO AUGUSTO — RS

RESOLUÇÃO Nº 120, de 05 de dezembro de 1994.

Reajusta o padrão de referência que serve de base de cálculo para a remuneração dos servidores da Câmara Municipal e dá outras providências.

Pedro Valmor Marodin, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O valor do padrão de referência, que serve de base de cálculo para a remuneração dos servidores da Câmara Municipal, ficam reajustados em 6,8376% (seis vírgula oito mil trezentos e setenta e seis por cento), passando de R$ 58,50 (cinqüenta e oito reais e cinqüenta centavos) para R$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinqüenta centavos), a partir de 1º de dezembro de 1994.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, suplementadas se for o caso.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 118/94, de 13 de setembro de 1994, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos, no que couber, a partir de 1º de dezembro de 1994.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto (RS), em 05 de dezembro de 1994.

Ver. Pedro Valmor Marodin
Presidente

Ver. Naldo Wiegert
Secretário